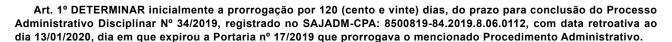
RESOLVE:



Art. 2º DETERMINAR a SUSPENSÃO do citado procedimento e do PRAZO DE PRORROGAÇÃO, a partir da publicação da Portaria do TJCE nº 497/2020 até ulterior deliberação, conforme determinação da Presidência do Tribunal de Justiça, sobre o retorno das atividades normais do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Art. 3º DETERMINAR que cópia desta Portaria seja remetida à Corregedoria Geral de Justiça e ao Tabelião Titular do Cartório do 2º Ofício, acima mencionado, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Juazeiro do Norte - Ceará, 15 de abril de 2020.

GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS Juiz de Direito Diretor do Fórum

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2020

- I ESPÉCIE: CONTRATO N° 04/2020 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E A EMPRESA CAMILA FRAGOSO AGUIAR DOS ANJOS ME;
 - II CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23;
 - III ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, CEP: 60.811-170, Fortaleza/CE;
 - IV CONTRATADA: CAMILA FRAGOSO AGUIAR DOS ANJOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.761.457/0001-75;
 - V ENDEREÇO: Rua Tenente Aurélio Sampaio, nº 150, Bairro Aerolândia, Fortaleza-CE, CEP: 60.850-690;
- **VI FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 018/2019 o Edital do Pregão Eletrônico N° 013/2019 e seus Anexos, oriundo do Ministério Público do Estado do Ceará, Decretos Estaduais nº 28.089, de 10.1.2006 e nº 32.824, de 11/10/2018; Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações; Lei nº 10.520/02; Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decreto Federal nº 7.892/2013;
- VII OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento de 4.883 (quatro mil, oitocentos e oitenta e três) garrafões de 20 litros de água mineral sem gás, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA;
- VIII VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 29.298,00 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e oito reais):
- IX DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal Nº 8.666/93;
 - O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, período no qual serão expedidas as Ordens de Compra;
 - X-FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;
 - XI DATA: 09 de marco de 2020:
- XII-SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Estado e Camila Fragoso Aguiar dos Anjos, representante legal da empresa CAMILA FRAGOSO AGUIAR DOS ANJOS-ME.

Jéssica Tavares Caracas

Advogada Auxiliar da Assessoria Jurídica DPGE/CE

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2020

CONVENENTES: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ (DPGE),inscrita no CNPJ nº 02.014.521/0001-23, com sede na Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, e o Município de Pacajus/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 07.384.407/0001-09 com sede na Rua Guarany, nº 600, Bairro Centro, Pacajus/CE, CEP: 62870-000

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto estabelecer mútua colaboração entre as partes, com a finalidade da cessão **até 05 (cinco) funcionários públicos da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE,** de livre escolha e nomeação, em respeito à margem de atuação discricionária do poder Executivo Municipal, para auxiliar as atividades do Núcleo da Defensoria Pública na comarca de Pacajus/CE, uma vez atendidos os requisitos de capacitação da função a ser desempenhada no citado núcleo;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio tem como fundamento o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e com suas alterações, art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/97, bem como art. 8º, inciso III do Regimento Interno da Defensoria Pública;

VIGÊNCIA: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser renovado, por intermédio de Termo Aditivo, a critério dos Partícipes;

FORO: Para dirimir eventuais questões oriundas do presente termo, elegem as partes o Foro da Comarca de Pacajus/CE; **DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2020:

SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Ceará e Bruno Pereira Figueiredo, Prefeito Municipal de Pacajus/CE.

Petrus Henrique Gonçalves Freire Assessor Jurídico

